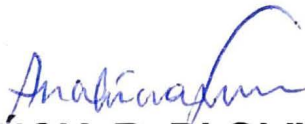




RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 134/99

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT. Nº MA-253/99, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Srs. Juízes TARCILA PRADO DE NEGREIROS MENDES e GILBERTO FERRER DE CARVALHO, resolveu: **INDEFERIR** o pedido de auxílio-alimentação aos Juízes Classistas deste Regional por falta de amparo na legislação em vigor.

Sala de Sessões, 08 de junho de 1999.


ANALÚCIA B. D' OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


Juiz **OTHÍLIO FRANCISCO TINO**
Presidente do TRT da 11ª Região